

LEI Nº 1.540, DE 21 DE JUNHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Viga".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
por seus Representantes Legais, Decreta e eu -
Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro da Viga, com sede à Rua Gilda nº 128, Bairro da Viga, neste Município, fundada em 15 de agosto de 1982.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1989.

1.540.

Projeto n.º 25/89.

Procurador João Ambrósio.

Publicado 27/06/89

Jornal de Hoje.